



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

Rua Projetada, s/n - Brejetuba - ES

LEI Nº 046/97

O Prefeito Municipal de Brejetuba-ES., senhor JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial com a seguinte Designação Orçamentária:

01400.00000000.000.0.0.0.0.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
01400.080421188.1010 0.0.0.0.00 PROJETO  
4.2.1.0 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS **RS 12.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para prover o crédito referido acima advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01400.08070251.007.0.0.0.0.00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS.  
4.1.10.00 OBRAS E INTALAÇÕES **RS 12.000,00.**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE

*Gabinete do Prefeito em ., 02 de dezembro de 1997*

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
*Prefeito municipal*